

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Baiano Filho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 497/2017, Mensagem nº 84/2017, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 497/2017, Lei Orçamentária Anual 2018, ao Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ação 2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO da ação 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, visando possibilitar o crescimento de todas as manifestações culturais e artísticas provenientes das regiões do Estado de Mato Grosso.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 § 13, I, “d”, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2017

Baiano Filho
Deputado Estadual